

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
			Semanal	Mensal
D-16	3º	04	04	60
Curso	Disciplina			
DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL I			

2. Pré-Requisito

D – 11 - CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO

3. Ementa

O Estado Constitucional: a idéia de Constituição, origem e características do constitucionalismo. Constituição em sentido Material e Formal. Direito Constitucional: conceito, objetos e fontes. Teoria das normas constitucionais. Poder Constituinte e Poder de Reforma. Evolução Político-Constitucional do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais.

4. Objetivos

1. Geral

- Proporcionar conhecimentos teóricos que permitam a compreensão crítica dos princípios do Direito Público e o fenômeno do Constitucionalismo e suas implicações na formação da Teoria Geral do Direito Constitucional e as Constituições surgidas após as Revoluções Americana e Francesa.

2. Específicos:

- Identificar os princípios do Direito Público;
- Estudar o fenômeno do Constitucionalismo;
- Estudar a Teoria Geral do Direito Constitucional, identificando o fenômeno do Poder Constituinte e sua contribuição na formação da Teoria da Constituição dos Estados;- Identificar as principais características das Constituições Brasileiras.

5 – Conteúdo Programático

1. DIREITO PÚBLICO

- 1.1 Noções Gerais.
- 1.2 Formação do Estado Moderno;
- 1.3 Princípios.
- 1.4 O Direito Constitucional: natureza, conceito, objeto e conteúdo científico.
- 1.5 Soberania e autonomia.
- 1.6 Relação do Direito Constitucional com outras ciências.

2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

- 2.1 Conceito: Sociológico, Político e Jurídico.
 - 2.1.1 Análise dos textos constitucionais de 1824; 1891; 1934; 1946; 1967; AI5;
 - 2.1.2 Análise dirigida do Texto Constitucional: art. 1º ao art.5º; art. 18 ao art. 24; art. 37 ao art. 41;
- 2.2 Classificação das Constituições: Quanto ao conteúdo, quanto à forma, quanto ao modo de elaboração, quanto à origem, quanto à estabilidade, quanto a sua extensão e finalidade.
 - 2.2.1 Análise dirigida do Texto Constitucional: art. 170 e ss; art. 193 e ss;
- 2.3 A Constituição Federal de 1988: Classificação.
- 2.4 Outras Classificações.

3. PODER CONSTITUINTE

- 3.1 Teoria do Poder Constituinte. Conceito Político. Conceito Jurídico:
- 3.2 Legitimidade e legalidade;
 - 3.2.1 A idéia de Identidade Constitucional;
- 3.3 O pensamento político-jurídico: Abade Sieyès; Ferdinand Lassalle;
- 3.4 Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Poder Constituinte e Poder Constituído.
- 3.5 Espécies e Poder Constituinte: Originário e derivado.
- 3.6 Exercício do Poder Constituinte.
- 3.7 Limitações ao Poder de Reforma Constitucional. Cláusulas Pétreas. Modernas tendências.

4. INTERPRETAÇÃO, INTEGRAÇÃO E APLICAÇÃO

- 4.1 A interpretação das normas jurídicas.
- 4.2 Métodos de interpretação.
- 4.3 Interpretação conforme Constituição.
- 4.4 Integração.
- 4.5 Lacunas no Direito Constitucional.
- 4.6 Interpretação e integração: Realidades lógicas distintas.
- 4.7 Aplicação: Aplicação das normas constitucionais no tempo. Aplicação das normas constitucionais no espaço.

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

- Método de exposição das aulas pelo professor. Trabalhos individuais e trabalhos em equipe. Apresentação de seminários. Textos para debates em sala de aula
- Quadro branco, PCTV, retro projetor, data show.

- Metodologia indutiva, socrática, abordagem crítica.
- *E.learning*: cadastro no grupo Teoria da Constituição Fest (yahoo groups), atualização, leitura e estudo de textos indicados.
- Seminário: Controle de Constitucionalidade: origem; fundamentos; sistema brasileiro, 10h.

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa

- A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e comprometida na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa

- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno

- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

AVALIAÇÃO:

1ª Avaliação escrita, prova discursiva, 70% conteúdo programático, 30% uso e correção da linguagem para o dia **30/03/2009**; 2ª Avaliação entrega de **resumo crítico** dos cap. II e IV da obra ***Jurisdição Constitucional Concreta em uma Democracia de Riscos***, entrega para o dia **13 de abril**, entre oito e dez laudas, papel A4, vedada a citação direta extensiva, espaço simples, fonte TNR 12", margens uniformes de 2cms, laterais, superior e inferior; 3ª Avaliação oral, assegurado publicidade e impessoalidade. Prova de reposição e final orais.

8. Bibliografia

1. BÁSICA:

- **BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional.** 22ª ed., São Paulo: Malheiros, 2007.
- **SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo.** 25ª ed., São Paulo: Saraiva, 2005.
- **CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição.** 7ª ed. Coimbra – Portugal: Almedina, 2008;
- **MÜLLER, Friedrich. Métodos de trabalho do direito constitucional.** 3ed. rev.amp. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- **CHAI, Cássius Guimarães. Jurisdição constitucional concreta em uma democracia de riscos.** São Luís: AMPEM – Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão, 2007.

2. RECOMENDADA:

- **ALEXY, Robert. Teoria da Argumentação Jurídica.** São Paulo: Landy, 2001;
- **DWORKIN, Ronald. O império do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____ . **Uma questão de princípios.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- **LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado.** 12ª ed. ver. ampl. São Paulo: Saraiva, 2008.
- **MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional.** Colaboração de Inocêncio Mártires Coelho. 2ª ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva: 2008.
- **MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional.** 23ª ed., São Paulo: Atlas, 2008.
- _____ . **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional.** 3ª ed. ver. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2004..
- **SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais.** 7ª ed., São Paulo: Malheiros, 2007.

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

MARCIO FERNANDO

Data

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor